



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.399/90

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DE MORADORES DE IBITUBA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do /
Espírito Santo, Faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu,
ES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica reconhecida de Utilidade Pública, em fins
a que institui, a Associação de Moradores de Ibituba -AMI, com se-
de em Ibituba, Distrito de Baixo Guandu-ES, fundada em 12 de maio
de ano de 1990, registrada como pessoa Jurídica sob nº 41. Fls. /
24/25, do livro A-2 do Cartório Civil de Baixo Guandu, em 04 de
junho de 1990, CGC nº 31800592/00001-50.

Artigo 2º- A referida Associação passará a gozar de todos
as vantagens e prerrogativas decorrentes desta Lei.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 20
de junho de 1990.

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 20 de junho de 1990.

ARNALDO ZAHN C. DEPARTº ADM

ELCI PEREIRA = PREFEITO
MUNICIPAL